
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 22/90.

Dispõe sobre o horário das reuniões Plenárias da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a aprovação do Requerimento nº 442/90,

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As reuniões Plenárias ordinárias da Assembléia Legislativa, no curso do mês de junho do corrente ano iniciarão excepcionalmente às 9:00 (nove) horas, mantidas as demais normas Regimentais relativas a duração, desenvolvimento e prorrogação das mesmas.

Art. 2º - O expediente administrativo da Assembléia Legislativa no período de 1º a 30 de junho do corrente ano será de 8:00 (oito) às 13:00 (treze) horas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARÁ, em 24 de março de 1990.

Deputado MARIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 216, DE 31/05 A 07/06/1990.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.